



ED IAL

JOÃO MANUEL ROCHA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Serpa, torna público, os assuntos que lhe foram delegados por deliberação proferida em reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 16 de Junho de 2010, nos termos do artigo 65.º n.º 1 da Lei n.º169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º5-A/2002 de 11 de Janeiro:

Exercício do Direito de Preferência

Delegar no Presidente da Câmara a competência para se pronunciar sobre o exercício do direito de preferência da Câmara Municipal, nas transmissões onerosas de imóveis.

E, para constar, se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais públicos do costume, de harmonia com o artigo 91º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

Serpa, 23 de Junho de 2010

O Presidente da Câmara

João Manuel Rocha da Silva

João Manuel Rocha da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Serpa, ao abrigo do disposto nos artigos 65º, nºs 1 e 2 e 69º, nº. 2 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, em conformidade com a deliberação da Reunião Ordinária da Câmara Municipal, de 16 de Junho de 2010, subdelego no Sr. Vereador **Tomé Alexandre Martins Pires** a competência para se pronunciar sobre o exercício do direito de preferência da Câmara Municipal, nas transmissões onerosas de imóveis.. -----

Serpa, 06 de Julho de 2010

O PRESIDENTE DA CÂMARA



/João Manuel Rocha da Silva/